PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera o ATO TRT7.GP nº 174, de 26 de junho de 2023, que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas, estabelece a implementação do Sistema Informatizado de Diárias e Viagens no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato CSJT/GP/SG/SEOFI Nº 2, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o valor atualizado do limite para pagamento de diárias, conforme o inciso XII do artigo 18 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A Tabela 2 do Anexo I do ATO TRT7.GP nº 174, de 26 de junho de 2023, passa a vigorar acrescida da alteração no limite para pagamento de diárias constante da nota explicativa, conforme estabelecido no Ato CSJT/GP/SG/SEOFI Nº 2, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Republique-se o ATO TRT7.GP nº 174, de 26 de junho de 2023, com a alteração decorrente do art. 1º deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.
DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3892, 18 jan. 2024.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTOS AO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ

.....

TABELA 2 – VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTOS A OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E PARA O EXTERIOR

.....

* O valor efetivo da diária será apurado por meio da submissão do valor calculado na forma dos incisos I a III do artigo 35 deste Ato, ao limite previsto na legislação orçamentária e ao estabelecido no Ato CSJT/GP/SG/SEOFI Nº 2, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o valor atualizado do limite para pagamento de diárias, conforme o inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023.

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3892, 18 jan. 2024.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.